



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO Nº 002 - SSMR/5.2, DE 1º DE SETEMBRO
DE 2015**

**PROCESSO VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS PARA COM-
POR O CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO COMO OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO
NA ÁREA DA 5ª REGIÃO MILITAR PARA O ANO DE 2016**

O Comandante da 5ª Região Militar (5ª RM), no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do processo seletivo para o Cadastro de Reserva de Vagas (CRV) de profissionais de nível SUPERIOR concluídos, integrantes das áreas e habilitações de interesse do Exército Brasileiro, para o exercício de atividades técnicas especializadas sob a forma do Serviço Técnico Temporário (SvTT). Caso sejam convocados, esses profissionais serão incorporados na situação de Aspirante Oficial Técnico Temporário (OTT), nos seguintes termos:

- Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 – Lei do Serviço Militar e seus regulamentos;
- Portaria nº 037-DGP, de 18 de fevereiro de 2015 – Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2016 (ICC-2016);
- Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 – Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012; Atualizada pela Port nº 11 - DGP, de 22 Jan 14.
- Portaria nº 171-DGP, de 8 de julho de 2009 – aprova as Áreas e Habilitações Técnicas de Interesse do Exército destinadas a Oficiais e Sargentos do Serviço Técnico Temporário (OTT);
- Portaria nº 052-Cmt Ex, de 6 de fevereiro de 2001 – Normas para o Controle do Exercício de Funções que exigem Qualificação Profissional Regulamentada em Lei; e
- Normas contidas neste Aviso de Seleção.

1 - GENERALIDADES

1.1. O Estágio de Serviço Técnico (EST) destina-se a preencher, em tempo de paz, os claros de 1º/2º Tenente de Carreira, cujos cargos são previstos em Quadro de Cargos Previstos (QCP) das diversas Organizações Militares (OM) e estão relacionados com Áreas e Habilitações Técnicas de Interesse do Exército.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Cadastro de Reserva de Vagas (CRV) previsto neste Aviso de Seleção terá validade para convocações previstas até 31 de agosto de 2016.

2.2. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas nas OM responsáveis pela seleção, conforme nº “4.” deste Aviso.

2.3. As convocações serão autorizadas pelo Comandante da 5ª RM e realizadas nas próprias OM, nas vagas do Quadro de Cargos Previsto, após ser realizada Seleção pela Comissão de Seleção Especial (CSE) da OM, sob a coordenação da Seção de Serviço Militar da 5ª RM (SSMR/5), por um período de 12 (doze) meses e prorrogável conforme Legislação específica do Exército Brasileiro.

2.4. A RESERVA DE VAGAS para as áreas e habilitações técnicas de interesse do Exército, divulgada neste Aviso de Convocação para Seleção, poderá sofrer alteração a qualquer momento, podendo ocorrer supressão, acréscimo ou extinção de vagas dentro de cada área, até a data da convocação, de acordo com as necessidades das OM, pela disponibilidade de vagas e pela deliberação do Comandante da 5ª RM quanto ao seu preenchimento. A previsão de vagas para as áreas e habilitações técnicas será divulgada, até às 2400h de 1º de dezembro de 2015, na internet, no endereço eletrônico: www.5rm5de.eb.mil.br. As informações e modificações serão realizadas por intermédio das Organizações Militares responsáveis pela seleção. **Durante o processo seletivo não há, por parte do Exército, nenhum compromisso quanto à incorporação dos candidatos para qualquer estágio ou curso.**

2.5. Poderá ocorrer de não haver convocação para a área técnica indicada no nº “4.” deste Aviso, por ter havido redução de cargos, supressão de vagas, recompletamento de vagas por militar de carreira ou não autorização por parte do Escalão Superior, caso em que será oportunamente divulgado pelas Organizações Militares responsáveis pela seleção.

2.6. O Comando da 5ª RM não assegura a convocação dos candidatos aprovados em razão do disposto nos itens “2.4.” e “2.5.” anteriores.

2.7. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

- a. Inscrição no processo seletivo e entrega da documentação (item “7.” deste Aviso de Seleção).
- b. Seleção:
 - 1) Comprovação de títulos necessários e Análise Curricular – de caráter classificatório.
 - 2) Teste escrito – de caráter classificatório.
 - 3) Teste prático – de caráter classificatório.
 - a) **Não será realizado para Museologia o teste escrito**
 - 4) Entrevista – não será pontuada.
 - 5) Inspeção de Saúde (IS) – de caráter eliminatório.
 - 6) Exame de Aptidão Física – de caráter eliminatório.
- c. Incorporação.

2.8. Os convocados para o EST, depois de selecionados, serão incorporados na situação de Aspirante a Oficial (OTT).

2.9. Os recursos relativos ao teste escrito e teste prático poderão ser interpostos, em até 02 (dois) dias úteis, de 2ª a 6ª feira, durante o horário de expediente, após a divulgação dos resultados, conforme calendário constante do item “6.” deste Aviso de Seleção, com a indicação do erro e respectiva fundamentação, **diretamente na Organização Militar responsável pela Seleção**, onde serão julgados pela CSE. Não serão admitidos recursos genéricos.

2.10. Em razão da natureza militar da atividade a ser desempenhada pelos convocados e consequente necessidade de capacidade física compatível, não serão reservadas vagas para portadores de deficiência física, conforme o Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 5296, de 2 de dezembro de 2004.

2.11. A inscrição para o Processo Seletivo é de caráter **GRATUITO**.

2.12. As dúvidas e recursos devem ser direcionados pela OM que realizou a seleção.

2.13. Graduação/Atribuições/Remuneração líquida aproximada:

Grad	Atribuições	Remuneração bruta
Asp Of	Atividades técnicas para as quais se exige formação específica, de nível superior ; atividades militares como serviço de escala, exercícios no terreno e outras cujo desempenho caiba ao militar no posto de Oficial Técnico Temporário.	R\$ 7.500,00

3. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Podem participar do processo seletivo, em caráter voluntário, os **homens** reservistas de 1ª e 2ª categoria, os dispensados de prestar o Serviço Militar Inicial e **mulheres**.

3.2. Ter no mínimo 19 anos e no máximo 37 anos em até 31 de dezembro de 2016 (não ter completado 38 anos), no ano de convocação.

3.3. Ter escolaridade de Curso Superior completo até a data de inscrição na área pretendida.

3.4. Ter concluído com aproveitamento, **até a data da inscrição** no processo seletivo, o curso superior que o habilite ao exercício da profissão, e seja reconhecido por órgão competente ou controlador do exercício profissional.

3.5. O candidato ao EST deverá pertencer as categorias profissionais integrantes das áreas e habilitações técnicas de interesse do Exército, destinadas a Oficial do SvTT.

3.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos previstos no número “7” deste Aviso de Seleção. A não apresentação de toda a documentação impossibilitará a efetivação da referida inscrição.

3.7. Caso tenha exercido atividade em algum órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer poder da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, este tempo de serviço anterior não poderá exceder a **5 (cinco) anos**.

3.8. Se praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM” e possuir parecer favorável assinado por seu Comandante, Chefe ou Diretor. (Anexo “H”)

3.9. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações militares e eleitorais. Se reservista, ter sido excluído da última OM em que serviu, no mínimo, no comportamento “BOM”. Apresentar cópia dos assentamentos militares.

3.10. Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento ou exclusão de OM a bem da disciplina, seja por inaptidão física ou mental definitiva (INAPTO “C”).

3.11. Não ter sido condenado nem estar respondendo a processos (*sub judice*) perante a justiça comum e militar, nas esferas estadual e federal.

3.12. O candidato deverá ter habilitação técnica comprovada para o exercício da função a ser desempenhada exigida pelo Exército, e estar inscrito no órgão de classe, quando exigido por lei.

3.13. Para os candidatos da área de Direito não é necessário registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

3.14. Não poderá participar do processo militar de carreira ou estabilizado;

3.15. No caso de militar temporário, este deve:

- a) realizar a inscrição junto a OM responsável pelo processo seletivo.
- b) caso aprovado, aguardar:
 - 1) a chamada para a incorporação; e
 - 2) o licenciamento, seja por término de tempo de serviço ou a pedido.
- c) Caso haja ascensão hierárquica em relação ao grau hierárquico anterior, a incorporação deve ocorrer na segunda semana da 1ª fase do respectivo estágio.
- d) Caso não haja ascensão hierárquica em relação ao grau hierárquico anterior, a incorporação deve ocorrer no início da 2ª fase do respectivo estágio.

4. RESERVA DE VAGAS

4.1. As vagas, dentro da Guarnição de Seleção, serão preenchidas de acordo com o interesse do Comando da 5ª RM.

4.2. Áreas de nível superior destinadas a Oficiais Técnico Temporário (OTT), abrangidas pela seleção, a serem reservadas nas Organizações Militares subordinadas da 5ªRM:

QUADRO DE RESERVA DE VAGAS

SUPERIOR EM ENFERMAGEM

OM Responsável pela Seleção	Endereço
Hospital Geral de Curitiba	Praça Mal Alberto Ferreira, S/N-Bairro Batel, Curitiba-PR Tel: (041) 3281-7500
Hospital Geral de Florianópolis	Rua Silva Jardim , Nr 850 - Bairro Prainha, Florianópolis -SC Tel: (048) 3025-4814

SUPERIOR EM FISIOTERAPIA

OM Responsável pela Seleção	Endereço
Hospital Geral de Curitiba	Praça Mal Alberto Ferreira, S/N-Bairro Batel, Curitiba-PR Tel: (041) 3281-7500

SUPERIOR EM INFORMÁTICA

OM Responsável pela Seleção	Endereço
11º Centro de Telemática	Rua 31 de março S/N - Bairro Pinheirinho, Curitiba-PR Tel: (041) 33316-4800
Hospital Geral de Florianópolis	Rua Silva Jardim , Nr 850 - Bairro Prainha, Florianópolis -SC Tel: (048) 3025-4814
1º Batalhão Ferroviário	Av. Mal Rondon , Nr 200 - Bairro Conta Dinheiro, Lages -SC Tel: (049) 3251-9508
13º Batalhão de Infantaria Blindado	Av. Gen Carlos Cavalcante, Nr 2179- Bairro: Uvaranas- Ponta Grossa -PR - Tel- (042) 3219-8100

SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

OM Responsável pela Seleção	Endereço
Base Administrativa e Apoio da 5ª DE	Rua 31 de março S/N - Bairro Pinheirinho, Curitiba-PR Tel: (041) 33316-4800

SUPERIOR EM DIREITO

OM Responsável pela Seleção	Endereço
Base Administrativa e Apoio da 5ª DE	Rua 31 de março S/N - Bairro Pinheirinho, Curitiba-PR Tel: (041) 33316-4800
1º Batalhão Ferroviário	Av. Mal Rondon , Nr 200 - Bairro Conta Dinheiro, Lages -SC Tel: (049) 3251-9508

ENGENHARIA CIVIL

OM Responsável pela Seleção	Endereço
Comissão Regional de Obras/5	Rua 31 de março S/N - Bairro Pinheirinho, Curitiba-PR Tel: (041) 33316-4800

ENGENHARIA ELÉTRICA

OM Responsável pela Seleção	Endereço
Comissão Regional de Obras/5	Rua 31 de março S/N - Bairro Pinheirinho, Curitiba-PR Tel: (041) 33316-4800

ENGENHARIA MECÂNICA

OM Responsável pela Seleção	Endereço
Comissão Regional de Obras/5	Rua 31 de março S/N - Bairro Pinheirinho, Curitiba-PR Tel: (041) 33316-4800

ARQUITETURA

OM Responsável pela Seleção	Endereço
Comissão Regional de Obras/5	Rua 31 de março S/N - Bairro Pinheirinho, Curitiba-PR Tel: (041) 33316-4800

SUPERIOR EM NUTRIÇÃO

OM Responsável pela Seleção	Endereço
Hospital Geral de Curitiba	Praça Mal Alberto Ferreira, S/N-Bairro Batel, Curitiba-PR Tel: (041) 3281-7500

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA - CAPELÃO MILITAR (PADRE)

OM Responsável pela Seleção	Endereço
13º Batalhão de Infantaria Blindado	Av. Gen Carlos Cavalcante, Nr 2179- Bairro: Uvaranas- Ponta Grossa -PR - Tel- (042) 3219-8100

MAGISTÉRIO

OM Responsável pela Seleção	Descrição	Endereço
Colégio Militar de Curitiba	Licenciatura em Português	Praça Conselheiro Tomas Coelho, Nr 01 - Bairro Tarumã, Curitiba-PR Tel: (041) 3366-2001
	Licenciatura em Artes	
	Licenciatura em Matemática	
	Educação Física	
	Pedagogia	
	Informática	

SUPERIOR EM MUSEOLOGIA

OM Responsável pela Seleção	Endereço
Colégio Militar de Curitiba	Praça Conselheiro Tomas Coelho, Nr 01 - Bairro Tarumã, Curitiba-PR Tel: (041) 3366-2001

SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA

OM Responsável pela Seleção	Endereço
Colégio Militar de Curitiba	Praça Conselheiro Tomas Coelho, Nr 01 - Bairro Tarumã, Curitiba-PR Tel: (041) 3366-2001

5. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CRV E PROCESSO DE SELEÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES.

Horário:

De 2ª feira a 5ª feira: das 08h30 às 15:00; e

6ª feira: das 08h30 às 11h30.

6. CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Evento	Data/Período
Inscrição no Processo Seletivo e entrega de documentos (Item “7.” do Aviso de Seleção).	De 21 SET de 08:30h até às 15:00h de 01 OUT 15
Entrega da relação de matérias e bibliografias ao candidato. Elaborada pela CSE da OM.	No ato da inscrição
Análise e pontuação curricular.	02 a 16 OUT 15
Entrevista.	13 a 16 OUT 15
Divulgação da pontuação curricular aos inscritos (por meio de edital na OM)	20 OUT 15
Data para entrada de pedidos de revisão da pontuação curricular em grau de recurso, no local e horários previstos no nº “4 e 5.” anterior.	Até 22 OUT 15
Divulgação do resultado dos pedidos de revisão da pontuação curricular em grau de recurso pelo presidente da CSE aos interessados.	Até 26 OUT 15
Teste escrito.	27 OUT 15
Divulgação do resultado do teste escrito (por meio de edital na OM).	30 OUT 15
Data para entrada de pedidos de revisão do resultado do teste escrito em grau de recurso, no local e horários previstos no nº “4 e 5.” anterior.	Até 04 NOV 15
Divulgação do resultado dos pedidos de revisão do teste escrito em grau de recurso pelo presidente da CSE aos interessados.	Até 06 NOV 15
Teste prático.	09 a 11 NOV 15
Divulgação do resultado do teste prático (por meio de edital na OM).	12 NOV 15
Data para entrada de pedidos de revisão do resultado do teste prático em grau de recurso, no local e horários previstos no nº “4 e 5.” anterior.	Até 16 NOV 15
Divulgação do resultado dos pedidos de revisão do teste prático em grau de recurso pelo presidente da CSE aos interessados.	Até 18 NOV 15
Divulgação dos resultados finais (por meio de edital na OM).	24 NOV 15
Período para entrada de pedidos de revisão do resultado final em grau de recurso, no local e horários previstos no nº “4 e 5.” anterior.	Até 26 NOV 15
Divulgação do resultado dos pedidos de revisão do resultado final em grau de recurso pelo presidente da CSE aos interessados.	Até 30 NOV 15
Divulgação da previsão de vagas para as áreas e habilitações técnicas. endereço eletrônico: www.5rm5de.eb.mil.br .	01 DEZ 15
Divulgação (por meio de edital na OM), conforme classificação dos candidatos e previsão de vagas dos candidatos Aptos para a inspeção de saúde (IS).	10 DEZ 15
IS e apresentação dos exames complementares.	19 JAN 16
Período para entrada de pedidos de inspeção de saúde em grau de recurso (ISGR), no local e horários previstos no nº “4 e 5.” anterior.	(até dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS)

Evento	Data/Período
IS em Grau de Recurso.	A ser definido pelo Cmt 5ª RM
EAF	02, 03 e 04 FEV 16
Homologação dos convocados pela 5ª RM (www.5rm5de.eb.mil.br)	23 FEV 16
Divulgação dos convocados pela OM	24 FEV 16
Seleção Complementar	25 e 26 FEV 16
Convocação/Incorporação a contar de	1º MAR 16

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Declaração de Voluntariado e Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário (Anexo “A”).

7.2. Declaração de Ciência quanto à Gravidez para as candidatas. (Anexo “C”).

7.3. Cópia da Carteira de Identidade (para militares da ativa é obrigatório a carteira de identidade militar), CPF e Título de Eleitor.

7.4. Certidão de Situação Militar, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para os candidatos do sexo masculino.

7.5. Cópia autenticada das Folhas de assentamentos militares (para os reservistas).

7.6. Parecer favorável do Cmt/Ch/Dir OM (para militares da ativa ou integrantes das Forças Auxiliares), não sendo aceito documento assinado por outra autoridade (Anexo “H”).

7.7. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Caso o candidato já tenha concluído o Curso e ainda não disponha do Diploma ou Certificado, poderá ser aceita uma Declaração, autenticada, expedida pelo estabelecimento de ensino.

7.8. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão, registrado no órgão competente, quando for o caso, de Curso que habilite o candidato a exercer o cargo de interesse da Força para o qual pretende inscrever-se. Caso o candidato já tenha concluído o Curso e ainda não disponha do Diploma ou Certificado, será aceita uma Declaração, autenticada, expedida pelo estabelecimento de ensino, atestando que o candidato concluiu ou concluirá, com aproveitamento, até a data da inscrição no processo seletivo, o curso na especialidade para a qual se apresentou como voluntário.

7.9. Comprovante de atividade exercida na área de ensino ou exercício de atividade profissional, na área postulada (carteira de trabalho, contrato de serviço/trabalho, assentamentos militares, constando função exercida e o período de trabalho), não sendo aceita declaração de qualquer tipo como comprovação de experiência profissional, nem períodos de trabalho sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes. (Apenas para comprovar as informações contidas no currículo. A não apresentação do mesmo não impede a inscrição).

7.10. Publicações técnicas, acompanhadas dos originais, tais como livros, artigos em revistas especializadas, periódicos e revistas não especializadas (publicação de artigo científico em livro não é

considerado como livro publicado), todas na área que o candidato postula. (Apenas para comprovar as informações contidas no currículo. A não apresentação do mesmo não impede a inscrição)

7.11. Currículo profissional, incluindo as cópias dos Diplomas e Certificados dos Cursos e Estágios realizados (modelo no site www.5rm5de.eb.mil.br).

7.12. Cópia da certidão de nascimento ou, quando for o caso, de casamento.

7.13. Comprovante de dependentes, quando for o caso.

7.14. Certidão de Tempo de Serviço Público Anterior, preenchida e com firma reconhecida, mesmo que o candidato não possua qualquer tempo de serviço público (Anexo "B").

7.15. Declaração de Residência e Declaração prestada para os residentes em município diferente da convocação, quando for o caso, com firma reconhecida (Anexos "E" e "F", respectivamente).

7.16. Certidão Negativa junto à Justiça Eleitoral, Federal, Estadual (Cível, Militar e Criminal) de onde o candidato reside e Justiça Militar, entregues no momento da inscrição.

7.17 A entrega dos documentos deverá ser realizada pelo candidato, não sendo admitido o envio de documentos por correio, mídias digitais ou terceiros, por meio de procuração.

7.18 Não será admitida, em hipótese alguma, a entrega de documentos após o término do prazo de inscrição.

7.19 Não serão aceitos, em hipótese alguma, protocolos de qualquer espécie no momento de inscrição (exemplo: protocolo de pedido de certidões).

7.20. As Declarações exigidas deverão ter o reconhecimento, em cartório, da firma do declarante. Exceto o Anexo "H".

8. SELEÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados, conforme o desempenho individual, nos testes aplicados e na avaliação curricular, em ordem de pontuação decrescente.

8.2. O somatório de pontos obtidos no Teste Escrito, no Teste Prático (para as especialidades que realizarão o teste prático) e na Avaliação Curricular determinará a classificação do candidato.

8.2.1 A cada um dos testes será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal (duas casas após a vírgula).

8.3. Em caso de igualdade de condições na seleção, deve ser observada a seguinte prioridade para a incorporação:

- a. Praças da ativa temporárias;
- b. Reservistas de 1ª Categoria;
- c. Reservistas de 2ª Categoria; e
- d. Civis não enquadrados nas alíneas "b." e "c." acima.
 - 1) Os de menor tempo de serviço público; e
 - 2) Os de maior idade.

Observação: dentro de cada universo citado nas alíneas de “a.” a “c.” acima, deve ser respeitada a precedência hierárquica.

8.4. A entrevista será realizada individualmente e não será pontuada, mas gerará um parecer de apoio à decisão final. Poderá ser aproveitada para confirmar dados do candidato, ratificar ou retificar a pontuação obtida no currículo e levantar possíveis aspectos e situações que contra indiquem o candidato à convocação.

8.5. Avaliação Curricular – Pontuação

Na avaliação curricular são consideradas e pontuadas somente as atividades exercidas na área de ensino, títulos/gradus/diplomas, cursos/estágios, publicações técnicas e exercício de atividade profissional, **dentro da área que o candidato postula** e concluídos até a data de inscrição, constante deste Aviso de Convocação para Seleção para o Serviço Militar Temporário.

Atividades/Diplomas/Cursos/Publicações	Pontuação admitida
1. atividades exercidas na área de ensino (mínimo de seis meses):	
a. professor de classe que exija título de doutor (normalmente designado titular, associado, adjunto ou substituto de qualquer dessas classes)	2,0 por Instituição de Ensino Superior
b. professor de classe que exija grau de mestre ou graduação em curso superior (normalmente designado assistente, auxiliar ou substituto de qualquer dessas classes)	1,5 por Instituição de Ensino Superior
c. professor/professor assistente	1,0 por Instituição de Ensino Fundamental, Médio ou Profissionalizante
d. monitor	0,5 por Instituição de Ensino Superior
2. títulos/gradus/diplomas:	
a. doutor	6,0 por diploma
b. mestre	4,0 por diploma
c. graduação em curso superior (computada apenas para candidatos ao EBST e EBCT)	2,5 por diploma
d. ensino, médio, técnico ou profissionalizante (computado apenas para candidatos ao EBCT)	2,0 por diploma
3. cursos/estágios:	
a. especialização (maior que 360 horas)	3,0 por diploma
b. aperfeiçoamento (cursos com carga horária de, no mínimo, 120 horas, sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	1,0 por diploma



c. duração igual ou superior a 80 horas e inferior a 120 horas	1,0 por curso
d. duração igual ou superior a 40 horas e inferior a 80 horas	0,5 por curso
e. duração superior a 30 horas e inferior a 40 horas	0,2 por curso
f. certificação na área de informática (computada somente para candidatos a OTT e STT de informática)	1,0 por certificação
g. certificação da Ordem dos Advogados do Brasil (computada somente para candidatos da área de Direito)	1,5
4. publicações técnicas:	
a. livro com ISBN (máximo de três)	2,0 por livro
b. artigo em revistas especializadas (máximo de três)	1,0 por artigo
c. artigo em periódicos e revistas não especializadas (máximo de três)	0,5 por artigo
5. exercício de atividade profissional:	
a. no meio civil (máximo de cinco anos)	2,0 por ano completo
b. no meio militar (máximo de cinco anos)	2,5 por ano completo

8.5.1 Os pontos obtidos após análise curricular, serão convertidos em graus que variam de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), por regra de três, com base na maior pontuação obtida em cada área, para cada CSE.

Ex: candidato "Alfa", com melhor pontuação curricular tem 15 pts será considerado o grau 10. Candidato "X" possui 10 pts, demais currículos serão pontuados conforme abaixo:

$$15 - 10$$

$$10 - X \quad > \quad X = 6,67 \text{ (valor até duas casas decimais)}$$

8.6. Teste Escrito

a. Objetivo: verificar, individualmente, os conhecimentos técnicos específicos das atividades a serem desenvolvidas após a convocação.

b. Teste com 40 (quarenta) questões variadas e objetivas, com valor de 0,25 por questão. Não haverá acerto parcial por questão. Exemplos: para 40 acertos, o grau da prova será 10,00; para 23 acertos, o grau da prova será 5,75.

c. Não haverá segunda chamada para o teste escrito.

d. A falta ao teste escrito elimina o candidato do processo seletivo.

e. A relação de matérias/assuntos possíveis de cobrança será distribuída ao candidato no ato da inscrição.

8.7. Teste Prático

a. Objetivo: executar, individualmente, vinte tarefas práticas, com grau de complexidade variado, visando ao emprego nas atividades a serem desenvolvidas após a convocação.

b. Teste com 20 (vinte) tarefas, com valor de 0,50 por tarefa. Não haverá acerto parcial, a tarefa deve ser cumprida totalmente ou não é considerada. Exemplos: para 20 (vinte) acertos, o grau da prova será 10,00; para 11 (onze) acertos, o grau da prova será 5,50.

c. Forma de realização do teste prático:

1) Será apresentada ao candidato uma situação.

2) O candidato deverá resolver a situação apresentada.

d. Não haverá segunda chamada para o teste prático.

e. A falta ao teste prático elimina o candidato do processo seletivo.

f. A relação de matérias/assuntos possíveis de cobrança é a mesma relativa ao teste escrito.

8.8. Inspeção de Saúde (IS)

a. A Inspeção de Saúde possui caráter eliminatório.

b. No sentido de evitar gastos desnecessários aos candidatos, após a avaliação curricular, o teste escrito e prático, somente prosseguirão no Processo de Seleção e realizarão a Inspeção de Saúde e os conseqüentes exames complementares a quantidade de candidatos prevista na previsão de vagas informada pela OM.

c. O candidato classificado na fase anterior deverá apresentar os resultados dos exames complementares listados a seguir, cuja realização será de sua responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até 60 (sessenta) dias antes do dia previsto para a IS.

1) Radiografia dos campos pleuro-pulmonares;

2) Teste de gravidez sanguíneo (BHCG);

3) Reação de Machado Guerreiro;

4) Hemograma completo, coagulograma, VHS,

5) Grupo sanguíneo e fator RH;

6) Parasitológico de fezes;

7) Sumário de urina;

8) Eletrocardiograma em repouso;

9) Eletroencefalograma;

10) Perfil imunológico para hepatites virais;

11) Parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo do olho, tonometria, motilidade e senso cromático);

12) Glicemia de jejum;

13) Uréia e creatinina; e

14) Outros exames complementares, a critério da Comissão de Seleção Especial.

e. O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a IS portando a receita médica com a correção prescrita.

f. O candidato será considerado INAPTO na IS caso se enquadre nas Causas de Incapacidades previstas no Anexo "D" deste Aviso de Convocação para Seleção.

g. Caso o candidato já pertença ao serviço ativo do Exército, os exames supramencionados serão substituídos por uma Ata de Inspeção de Saúde específica para a convocação.

h. O candidato julgado incapaz poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados de 2ª a 6ª feira, durante o horário de expediente, a contar da data da divulgação do resultado da IS.

i. O Cmt 5ª RM determinará em qual Organização Militar de Saúde e em que data será realizada a ISGR.

j. Os deslocamentos para realizar a ISGR serão por conta do candidato.

k. O candidato que não desejar realizar a IS, deverá preencher a Declaração de Desistência (Anexo "G").

l. Caso haja desistência(s), a Comissão de Seleção Especial (CSE) poderá chamar o próximo candidato para realizar a IS.

m. Não haverá segunda chamada para a IS e nem para ISGR.

- n. Os locais e datas para realização da IS são determinados pela CSE, sob coordenação da 5ª RM.
- o. A fim de se evitar gastos desnecessários (com exames complementares), **somente** os candidatos classificados dentro do número de vagas, serão convocados para a IS, em uma primeira chamada.

8.9. Exame de Aptidão Física (EAF)

- a. Somente podem realizar o EAF os candidatos julgados aptos na IS.
- b. Não haverá segunda chamada para o EAF.
- c. Não será permitida às grávidas a realização do EAF. O estado de gravidez deverá, obrigatoriamente, ser comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física. **Problemas decorrentes da não comunicação serão da responsabilidade exclusiva da candidata.**
- d. O Exame de Aptidão Física possui caráter eliminatório.
- e. A aptidão física será expressa pelos conceitos Apto ou Inapto, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:
 - 1) As tarefas estabelecidas para o EAF, abaixo discriminadas, são realizadas em movimentos seqüenciais padronizados, de forma ininterrupta e execução segundo a legislação em vigor no Comando do Exército:
 - a) Flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo, com traje esportivo;
 - b) Abdominal supra, sem limite de tempo, com traje esportivo; e
 - c) Corrida livre, no tempo de doze minutos, em pista ou circuito de piso regular e plano, com traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis.
 - 2) As tarefas são realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos:

Segmento	1º dia		2º dia
	Flexão de braços	Abdominal supra	Corrida (12 minutos)
Masculino	10	20	1.800 metros (2)
Feminino	6 (1)	14	1.600 metros (2)

Obs (1) Com apoio dos joelhos para o segmento feminino.

(2) O candidato, para ser considerado apto, deverá ultrapassar a marca da distância mínima estipulada antes de findar os 12 (doze) minutos. Quem não ultrapassar a marca será considerado inapto e estará eliminado do processo seletivo.

3) Durante a realização do EAF será permitido executar 02 (duas) tentativas em cada uma das tarefas, com intervalo de 01(uma) hora para descanso, exceto a tarefa de corrida, que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 01(um) dia.

4) O candidato reprovado, mesmo após as duas tentativas, em qualquer uma das provas, terá direito a uma última tentativa, em data determinada pela comissão de aplicação do EAF, não podendo ser ultrapassado o último dia previsto para a seleção. Para tal, o candidato deverá solicitá-la, por escrito, ao chefe da comissão de aplicação do EAF logo após a divulgação do resultado.

5) O candidato que faltar ao EAF, não vier a completá-lo ou que chegar após o início da primeira tarefa do dia, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado da seleção.

6) Os candidatos deverão portar documento de identidade com foto atual.

9. CONVOCAÇÃO/INCORPORAÇÃO

9.1. A convocação/incorporação ocorrerá no dia 1º de março de 2016.

9.2. Antes da convocação o candidato será submetido a uma revisão médica em OM do Exército para a realização da 1ª Fase do Estágio.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Processo de Seleção terá por base o previsto na Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012, que Aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012. Atualizada pela Port nº 11 - DGP, de 22 Jan 14.

10.2. O Serviço Militar Temporário, prestado na forma de Serviço Técnico Temporário (SvTT), não poderá ser cumulativo com qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da administração pública indireta.

10.3. A falta de apresentação de qualquer documento previsto no nº “7.” deste Aviso de Seleção inviabilizará o candidato de inscrever-se no processo seletivo.

10.4. A OM responsável pela execução do processo realizará uma seleção para inclusão no CRV e não um concurso público.

10.5. Os candidatos ao SvTT deverão comprometer-se, por ocasião da inscrição (assinatura na DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO - Anexo “A”), a prestar o Serviço Militar por, no mínimo, 12 (doze) meses.

10.6. A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos, idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato do processo de seleção. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

10.7. O candidato será considerado desistente e eliminado da seleção se, mesmo por motivo de força maior:

- a. Faltar a entrevista;
- b. Faltar os testes (prático e/ou escrito);
- c. Faltar a Inspeção de Saúde (IS) ou à Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR);
- d. Não apresentar os laudos dos exames complementares, no todo ou em parte, por ocasião das IS ou da ISGR;
- e. Não concluir a IS ou ISGR;
- f. Faltar o EAF; e
- g. Desistir, por escrito, do processo de seleção.

10.8. A convocação para o SvTT poderá ser revogada a qualquer momento por conveniência administrativa. Portanto, convém que o candidato tome suas providências pessoais, tais como: mudança, demissão de emprego no meio civil, aquisição de uniformes e outros, **somente após homologada a sua convocação pela 5ª RM.**

10.9. O SvTT é realizado no período de 01 (um) ano, dividido em 02 (duas) fases. A primeira, de 45 (quarenta e cinco) dias, destina-se a adaptar o cidadão admitido à Vida Militar. A segunda é destinada à aplicação de conhecimentos técnicos profissionais. Esta fase deverá ser realizada nas OM para as quais foram convocados.

10.10. O tempo máximo de permanência no serviço ativo para o OTT é de até 8 (oito) anos, computados todos os tempos de serviço público (Serviço Militar Inicial, prorrogações e serviços prestados a órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal).

10.11. Não fica assegurado ao convocado o retorno ao emprego anterior quando do seu licenciamento, haja vista a voluntariedade da prestação do Serviço Militar Temporário na forma de SvTT.

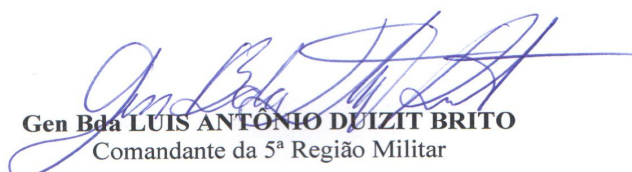
10.12. Os candidatos que não forem convocados poderão retirar os seus currículos nos locais designados pela CSE até o dia 1º de março de 2016. Após essa data, os currículos serão destruídos.

10.13. Os candidatos convocados somente poderão comprar uniformes depois de concluída a primeira semana de estágio. O estágio transcorrerá, na primeira semana, com os convocados em trajés civis (calça jeans e camiseta branca).

10.14. Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante da 5ª Região Militar.

11. ANEXOS

- **A** - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO.
- **B** - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À CONVOCAÇÃO.
- **C** - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO A GRAVIDEZ.
- **D** - RELAÇÃO DAS DOENÇAS, LESÕES E ESTADOS MÓRBIDOS QUE MOTIVAM INCAPACIDADE PARA CONVOCAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO.
- **E** - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.
- **F** - DECLARAÇÃO PRESTADA PARA OS RESIDENTES EM MUNICÍPIO DIFERENTE DO MUNICÍPIO DA CONVOCAÇÃO.
- **G** - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA.
- **H** - PARECER FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO.
- **I** - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO


Gen Bda LUIS ANTÔNIO DUIZIT BRITO
Comandante da 5ª Região Militar

Anexo "A" (DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO) ao Aviso de Convocação para Seleção n° 002 - SSMR/5.2, de 1° SET 15

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

1. Eu, _____ (nome completo), Idt n° _____, CPF n° _____, nascido (a) aos _____ dias do mês _____ de _____ de _____, filho (a) de _____ e _____, residindo na cidade de _____

_____ - _____ (SEDE DA OM ONDE SERÁ INCORPORADO), declaro que sou voluntário (a) para o Estágio _____, pelo período de 01 (um) ano, como _____ (1° Ten / 2° Ten / Asp Of), no (a) _____ (OM ONDE SERÁ INCORPORADO), sujeitando-me, se for aceito (a), a todos os deveres e obrigações previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de oito anos, contado, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público anterior.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e art 312 (falsidade) do Decreto-Lei n° 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

(Local e data)

Assinatura do (a) voluntário (a)

**FIRMA
RECONHECIDA**

Anexo “B” (DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À CONVOCAÇÃO) ao Aviso de Convocação para Seleção n° 002 - SSMR/5.2, de 1° SET 15

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À CONVOCAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), Idt n° _____, CPF n° _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 5ª Região Militar, (que possuo _____ anos, _____ meses, _____ dias de) ou (não possuo) _____ tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, anterior à minha convocação para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

(Local e data)

Assinatura do (a) voluntário (a)

**FIRMA
RECONHECIDA**

**Anexo “C” (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO A GRAVIDEZ) ao
Aviso de Convocação para Seleção n° 002 - SSMR/5.2, de 1° SET 15**

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO A GRAVIDEZ

Eu, _____ (nome completo), Idt n° _____, CPF n° _____, nascida aos _____ dias do mês de _____ de _____, filha de _____ e de _____, para efeito de seleção para o _____ (EST), declaro que fui alertada e tomei ciência de que o estado de gravidez impossibilita minha participação nesse processo, em virtude dos riscos decorrentes do Exame de Aptidão Física e das atividades militares a serem desenvolvidas, posteriormente, na prestação do Serviço Militar Temporário.

(Local e data)

Assinatura da declarante

**FIRMA
RECONHECIDA**

**Anexo “D” (RELAÇÃO DAS DOENÇAS, LESÕES E ESTADOS MÓRBIDOS QUE MOTIVAM INCAPACIDADE PARA CONVOCAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO)
ao Aviso de Convocação para Seleção nº 002 - SSMR/5.2, de 1º SET 15**

1. PARA AMBOS OS SEXOS

a. As doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar – Anexo II das IGISC, no que couber;

b. Peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 entre a altura (número de centímetros acima de 1m) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75m e de mais de 15 para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m. Estas diferenças, entretanto, por si só, não constituem em elemento decisivo para o AMP, o qual as analisará em relação ao biotipo e outros parâmetros do exame físico, tais como: massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico, etc;

c. Reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

d. Taxa glicêmica anormal;

e. Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

f. Hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

g. Albuminúria ou glicosúria persistentes;

h. Audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade da audiometria, não percepção da voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos;

i. Doenças contagiosas crônicas da pele;

j. Cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares à Escola, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

k. Ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;

l. Imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

m. Hipertrofia média ou acentuada da tireóide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

n. Anemia com hemoglobinometria inferior a 12g/dl;

o. Varizes acentuadas de membros inferiores; e

p. Acuidade visual menor que 0,3 (20/67) em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, através de uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinja índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25; a visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

2. PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

a. Altura inferior a 1,60m (um metro e sessenta centímetros); e

b. Hidrocele.

3. PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

a. Altura inferior a 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros); e


b. As seguintes condições gineco-obstétricas:

1) Displasias mamárias;

2) Gigantomastia;

3) Neoplasias malignas de mama;

- 4) Ooforites;
- 5) Salpingites;
- 6) Parametrites;
- 7) Doença inflamatória pélvica crônica;
- 8) Sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;
- 9) Endometriose;
- 10) Dismenorréia secundária;
- 11) Doença trofoblástica;
- 12) Prolapso genital;
- 13) Fístulas do trato genital feminino;
- 14) Anomalias congênitas dos órgãos genitais externos;
- 15) Neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos;
- 16) Outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares; e
- 17) Gravidez em qualquer fase (toda candidata deverá realizar o teste de gravidez BHCG sanguíneo, salvo nos casos em que for possível o diagnóstico clínico de certeza).


Gen Bda LUIS ANTÔNIO DUIZIT BRITO
Comandante da 5ª Região Militar

**Anexo “E” (DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA) ao
Aviso de Convocação para Seleção n° 002 - SSMR/5.2, de 1° SET 15**

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu (nome completo) _____, Idt
n° _____, CPF n° _____, nas-
cido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de
_____ e de _____
_____, declaro, como candidato (a) ao processo de seleção para o
_____ (EST) na área da 5ª Região Militar (Curitiba - PR), residir no endereço _____
_____, cidade _____
_____, UF _____, CEP _____, conforme comprovante
juntado a esta declaração.

(Local e data)

Assinatura do (a) declarante

**FIRMA
RECONHECIDA**

**Anexo “F” (DECLARAÇÃO PRESTADA PARA OS RESIDENTES EM MUNICÍPIO DIFERENTE DO MUNICÍPIO DA CONVOCAÇÃO) ao
Aviso de Convocação para Seleção n° 002 - SSMR/5.2, de 1° SET 15**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO PRESTADA PARA OS RESIDENTES EM MUNICÍPIO DIFERENTE DO
MUNICÍPIO DA CONVOCAÇÃO**

Eu, (nome completo) _____
, Idt n° _____, CPF n° _____, nascido (a) aos _____ dias do mês
de _____, filho de _____ e de _____
_____, declaro, como candidato (a) ao processo de seleção
para o _____(EST) na área da 5ª Região Militar (Curitiba - PR), assumir inteira responsabili-
dade em mudar de residência, por conta própria, para cidade de _____
- _____, caso venha a ser convocado (a), sem qualquer ônus para o Exército.

(Local e data)

Assinatura do (a) declarante

**FIRMA
RECONHECIDA**

**Anexo “G” (DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA) ao
Aviso de Convocação para Seleção n° 002 - SSMR/5.2, de 1° SET 15**

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), Idt n°
_____, CPF n° _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____
de _____, filho (a) de _____
e de _____,
declaro, junto à Comissão de Seleção Especial do Serviço Técnico Temporário, que desisto de mi-
nha convocação para o _____ (EST).

(Local e data)

Assinatura do (a) declarante

Presidente da CSE

Membro da CSE

**Anexo “H” (PARECER FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO
AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO) ao
Aviso de Convocação para Seleção n° 002 - SSMR/5.2, de 1° SET 15**

(MODELO)

**PARECER FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO
MILITAR TEMPORÁRIO**

Declaro, junto ao Comando da 5ª Região Militar, que o (a) _____
(posto/graduação) _____ (nome completo), Idt n°
_____, CPF n°— _____, nascido (a) aos ____ dias do mês de
_____ de _____, filho (a) de _____ e de
_____, ocupa o cargo de
_____ e não possui em seus assentamentos nada que desabone a sua
conduta militar e que, por esse motivo, possui parecer favorável deste Comando para participação
no processo de seleção ao Estágio _____.

(Local e data)

Assinatura do Cmt/Ch/Dir OM

**autenticação com
marca d'água da
Força a qual serve**

**Anexo "I" (DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO)
ao Aviso de Convocação para Seleção n° 003 - SSMR/5.2, de 1° SET 15**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. Eu, _____ (nome completo), Idt n° _____, CPF n° _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto 5ª Região Militar, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação ao Exército, caso esta ocorra, investido(a) em cargo público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) ao Exército e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado(a) imediatamente das fileiras do Exército, por ferir o disposto no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente de responsabilidade criminal prevista nos arts. 299 e 304(falsidade ideológica) do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art.312 (falsidade) do Decreto-Lei n° 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar(CPM).

(Local e data)

Assinatura do (a) declarante

**FIRMA
RECONHECIDA**